

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 45ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de maio de 2024, às 14h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI oportunamente.
- 2. CONVOCAÇÃO:** : A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira convocação, publicado no site da Emissora para divulgação de suas informações societárias, (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>) observado os demais requisitos para fins da referida convocação previstos na Resolução CVM nº 60/21 e nos termos da cláusula 9.3 do *“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 45ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª, 4ª 5ª e 6ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização Celebrado com a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários”*, celebrado em 07 de novembro de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 75,94% (setenta e cinco, vírgula noventa e quatro por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) A alteração da definição de Amortização Extraordinária Primária, definida na cláusula 1.1 do Termo de Securitização, passando a vigorar conforme abaixo definido:

<i>“Amortização Extraordinária Primária”</i>	<i>O pagamento de amortização extraordinária dos CRI com recursos disponíveis, a ser realizada em uma Data</i>
--	--

	de Aniversário, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo que serão utilizados, considerados em ordem de prioridade: <u>(1) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Ordinária:</u> (a) <i>Os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior para amortização antecipada ou resgate do Saldo devedor dos CRI Seniores, com a exceção dos recursos provenientes a antecipação de recebíveis dos Créditos Imobiliários, os quais deverão ser integralmente direcionados para amortização extraordinária dos CRI ou o resgate antecipado total dos CRI Seniores, na forma prevista na cláusula 3.8.1 do Termo de Securitização;</i> (b) <i>os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino para amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e</i> (c) <i>os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.</i> <u>(2) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Extraordinária:</u> (a) <i>a totalidade dos recursos disponível para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Seniores;</i> (b) <i>a totalidade dos recursos disponível após o pagamento acima para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e,</i> (c) <i>os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.</i>
--	---

6. DELIBERAÇÕES: Em que pese ter sido devidamente instalada a assembleia, não foi possível prosseguir com as deliberações constantes na Ordem do Dia em razão do não

atendimento do quórum previsto na cláusula 9.8.1 do Termo de Securitização. Deste modo, oportunamente, a Securitizadora publicará o edital para a realização da segunda convocação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

São Paulo, 24 de maio de 2024.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da 45ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 24 de maio de 2024.)

Daniele Marques Nunes

Presidente

Tiffani de Oliveira Josué

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.954.967-93

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da 45ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 24 de maio de 2024.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****